

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04

NIRE: 35300396090

1. **Data:** 16 de janeiro de 2020.
2. **Horário:** 21h
3. **Local:** Av. Brig. Faria Lima, 3400, 20º andar, São Paulo – SP
4. **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
5. **Presença:** Benjamin Steinbruch (Presidente), Yoshiaki Nakano, Antonio Bernardo Vieira Maia, Miguel Ethel Sobrinho e Fabiam Franklin – Conselheiros; Claudia Maria Sarti – Secretária Geral do Conselho de Administração, tendo a reunião se realizado na forma prevista no Art. 15, § 2º, do Estatuto Social.
6. **Ordem do Dia:** Emissão e Recompra de Bonds.
7. **Assuntos Tratados:** O Conselho de Administração (“Conselho”), por unanimidade dos presentes, nos termos do art. 19, incisos XX e XXI do Estatuto Social, deliberou: **Emissão e Recompra de Bonds** - **(a)** aprovar a captação de até US\$1.000.000.000,00 por sua controlada, a CSN Islands XI Corp., *exempted company*, constituída sob as leis de Cayman (“CSN Cayman”), por meio de emissão de títulos representativos de dívida, denominadas *Notes*, a serem colocadas no mercado internacional e ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *U.S. Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” e/ou por meio de reabertura da emissão da 7,625% *Senior Notes*, com vencimento em 2026 (as “Notes 2026” ou “Notes”), emitidas pela CSN Resources S.A., sociedade anônima (*société anonyme*), constituída sob as leis de Luxemburgo (“CSN Resources”) (“Emissão”). As demais características da Emissão e das *Notes* estarão devidamente descritas nos documentos relacionados à Emissão, incluindo, exemplificativamente, a *Indenture* e/ou as *Supplemental Indentures* a serem celebradas entre as partes envolvidas na Emissão; **(b)** autorizar a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas às *Notes* e à Emissão, nos termos da *Indenture* e/ou das *Supplemental Indentures*; **(c)** aprovar a realização de uma oferta de recompra de toda e qualquer das 6,50% *Senior Unsecured Guaranteed Notes*, com vencimento em 2020, emitidas pela CSN Resources (“Notes 2020”), em circulação no mercado internacional (“Oferta de Recompra”), de acordo com os termos e condições previstos na Oferta de Recompra; **(d)** autorizar a Diretoria da CSN Cayman, da CSN Resources e da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Emissão, da Oferta de Recompra e à outorga de garantia, nos termos do item (b) acima, incluindo, exemplificativamente, **(i)** a fixação do prazo de vencimento e da remuneração das *Notes*, bem como do valor de recompra no âmbito da Oferta de Recompra; **(ii)** a contratação das instituições e entidades para colocação, intermediação e prestação dos

serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta de Recompra; **(iii)** a negociação e celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão e da *Oferta de Recompra*, incluindo, exemplificativamente, a *Indenture*, as *Supplemental Indentures*, os *Offering Memoranda*, a *Offer to Purchase*, o *Purchase Agreement* e o *Dealer Manager Agreement*; ficando ratificados os atos eventualmente já praticados pela Diretoria da CSN Cayman, da CSN Resources e da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta de Recompra e da outorga de garantia, nos termos do item (b) acima. Ficam os membros da Diretoria Executiva autorizados a tomar todas as providências necessárias para implementação da deliberação acima, bem como negociar as demais condições contratuais, podendo, para tanto, assinar contratos, aditamentos, títulos de crédito, contra garantias e quaisquer outros documentos necessários à implementação desta deliberação, nos termos do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na Sede da Companhia.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Claudia Maria Sarti
Secretária Geral do Conselho de Administração